



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº. 1.970, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

*“Dá a denominação de “Travessa Pedro Casciano Santos” à viela de ligação entre a Rua Coutinho Cavalcanti e Rua Prefeito Cido Franco, e dá outras providências.”*

Autoria: Presidência da Câmara Municipal

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI


**Art. 1º.** – Passa a denominar-se “Travessa Pedro Casciano Santos” a viela de ligação entre a Rua Coutinho Cavalcanti e Rua Prefeito Cido Franco, Bairro Parque Indaiá.

**Art. 2º.** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de novembro de 2012 - 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 013.10.2012 = CM  
Autógrafo nº. 041.11.2012 = CM  
Processo nº. 2235/12 = PM

